CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE TÊNIS

Florianópolis, 08 de março de 2018.

Nota Oficial - NO nº 05/2018

O Presidente da CBT, com base nos arts. 4º, §3º, 39, alínea "b" e 58, do Estatuto da entidade, e, considerando o Comunicado recebido pela CBT no dia 07/03/2018 dos Atletas Profissionais de Beach Tennis, vem, por meio desta Nota Oficial esclarecer:

A disposição contida no art. 8º, alínea "f", do Regulamento de Beach Tennis 2018 aplica-se aos torneios e eventos organizados por instituições, promotoras, ligas ou afins que sejam conflitantes com a CBT ou com alguma de suas filiadas. Inclui-se nesta situação torneios realizados por outras pessoas jurídicas ou físicas na mesma data e horário daqueles realizados ou chancelados pela CBT ou ITF.

Assim, a presente Nota Oficial é editada para esclarecer a situação acima e evitar interpretações equivocadas.

Atenciosamente,

Rafael Bittencourt Westrupp
Confederação Brasileira de Tênis
Presidente

AV. GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN - S/N AGRONÔMICA - CEP 88025-200 FLORIANÓPOLIS - SC
FONE: +55 48 3091 9351

Correios BRASIL PEUGEOT COMPANION Wilson Wicksand